

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – CONTAGEM - DF/1º NÍVEL/BETIM  
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
Auto de Infração/PTA: 05.000222613.71  
Contribuinte: MCM METAIS LTDA - EPP  
Inscrição Estadual: 062.956.874.00-73  
Nos termos do art. 149 do CTN c/c o disposto no Parecer Normativo 001/2003/PGEF, procede-se a retificação do Auto de Infração em epígrafe, para inclusão do(s) sócio(s)-gerente, diretor(es), ou administrador(es) no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço indicado no cadastro de contribuintes da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 6763/75.  
DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL DA AUTUADA:  
Nome : Neuz Maria Ferreira  
CPF: 222.922.686-04  
Endereço: Rua Dom Prudêncio Gomes, n.º 375, Apto. 704, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/M.G. CEP: 30.535-580  
Cargo: Sócio Administrador  
Data Início Participação na empresa: 30/06/1999  
Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem inalterados, proceda-se à intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para pagamento/parcelamento.  
Betim, 14 de maio de 2015.  
Montovany Ângelo de Faria - Masp. 668310-6  
Delegado Fiscal – DF/1º Nível/Betim

14 697409 - 1

## SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS  
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS  
Intimação (AIAF)  
Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.00012185 38 de 14/05/2015, a apresentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 3º andar, Centro, Divinópolis, MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de 01/01/2012 à 12/05/2015: Comprovantes de recolhimento a título de antecipação do imposto devidos conforme o art. 42, §14 do RICMS/02.  
WELLINGTON ARAUJO PINTO – CPF 091.721.317-30 - ME  
I.E.: 001.569472.00-32  
CNPJ: 11.718.430/0001-60  
Rua dos Monjolos, 41 – Bairro Trevo CEP 35543-000 – São Francisco de Paula - MG  
Divinópolis, 14 de maio de 2015.  
Eduardo da Silva Mendonça MASP 669.201-6  
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

14 697410 - 1

## SRF I - Governador Valadares

SRF - I – GOVERNADOR VALADARES  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI  
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infração infra-relacionado.  
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.  
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.  
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75).  
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária (2º Nível/ Teófilo Otoni, localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar – Centro – Teófilo Otoni – MG. – CEP: 39.800-013.  
Auto de Infração: 01.000266881.13  
Sujeito Passivo: Lojas Simonetti Ltda – I.E. 137.205272.03-85  
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 828 – Centro – T. Otoni - MG.  
Coobrigado: Dilmir Antonio Simonetti C.P.F. 897.739.777-49  
Endereço: Rua Carlos Castro, 171 – Centro – Pinheiro - ES  
Teófilo Otoni, 13 de Maio de 2015  
Arivaldo Rodrigues da Silva - Masp: 262.930-1  
Chefe da AF / 2º Nível / T.Otoni

EDITAL 007.831/2015  
SRF I/ GOVERNADOR VALADARES  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI  
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados imidoneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.  
Município de Teófilo Otoni.  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
002499141.00-88 NAIARA CARDOSO DE ALMEIDA  
Quinta-feira, 14 de Maio de 2015.  
Chefe de Unidade: Arivaldo Rodrigues da Silva

Ato do Superintendente Regional da Fazenda  
I – Governador Valadares  
Fernando Luiz Pardini Alhais  
Ato nº 071

DESIGNA em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS, Servidor Municipal, do município de Itanhomi/SRF I/Governador Valadares, no período de 03/05/2015 a 02/05/2017, em que o titular REIVALDO ANTONIO DE FIGUEIREDO, se encontra de licença sem vencimentos.

14 697411 - 1

## SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/3º Nível/Guanhães  
Nos termos do art. 10, § 1º do RPTA aprovado pelo Decreto 11.747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo correio e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa prevista na Resolução nº. 3.708 de 24/10/2005, intimamos a promover, com urgência, o pagamento do crédito tributário exigido através do Auto de Infração infra relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada na Ave. Governador Milton Campos, 2.639 – Centro – 39740-000 – Guanhães – MG. Informamos que o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente, na fase administrativa, sendo o prazo até o dia 20/05/2015 e que, pelo descumprimento a presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.  
PTA nº: 15.000026198-55  
Sujeito Passivo: Amélia do Socorro da Silva Campos  
CPF: 053665516-25  
End.: Fazenda Barreira de Cima, S/N – Córrego Lavras – CEP: 39740-000 – Guanhães – MG.  
PTA nº: 15.000026202-50  
Sujeito Passivo: Geraldo Magela da Silva  
CPF: 513285696-91  
End.: Fazenda Barreira de Cima, S/N – Córrego Lavras – CEP: 39740-000 – Guanhães – MG.  
PTA nº: 15.000026206-67  
Sujeito Passivo: Miguel Arcanjo da Silva  
CPF: 247943336-68  
End.: Fazenda Barreira de Cima, S/N – Córrego Lavras – CEP: 39740-000 – Guanhães – MG.  
Guanhães, 13 de maio de 2015.  
James de Lima Almeida, Masp.752.149-5  
Chefe AF/3º Nível/Guanhães

SRF I Ipatinga/AF/3º Nível/Coronel Fabriciano  
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o AI a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Armando Fajardo, nº. 132 – Santa Helena- Coronel Fabriciano/ MG – CEP 35170-007.  
AI Nº : 01.000265891.55  
Sujeito Passivo: Força Acessórios Automotivos Ltda ME  
IE: 001018947.0011  
Endereço: Avenida Dr. José de Magalhães Pinto, nº 582, Giovanini, Coronel Fabriciano/MG  
Sujeito Passivo: Denilson de Almeida Carvalho  
CPF: 061388386-10  
Endereço: Rua José Tomaz Azevedo, nº 95, Bom Jesus, Coronel Fabriciano/MG  
Coronel Fabriciano, 15 de Maio de 2015.  
Josângela Ferreira L.M.Cunha. Chefe AF/3º Nível/Coronel Fabriciano

14 697413 - 1

## SRF I - Juiz de Fora

Delegacia Fiscal 2º Nível / Ubá - SRF I / Juiz de Fora  
Intimação (AIAF)  
Nos termos do artigo 76 do RPTA - Decreto Nº 44.747 de 03. 03.2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF N.º 10.000012115.09 de 07/05/2015, a apresentar Junto à DF/ 2ºNível de Ubá na Rua São José, 198, Centro – Ubá – MG, no prazo de 15 ( quinze ) dias, a contar desta publicação, a documentação abaixo relacionada.  
NOME: KIPLAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ: 04.070.832/0001-35  
END.: RUA MÁRIO FELIPE DOS SANTOS, 1610- Bairro: Vila Casal UBA - MG. CEP.: 36.500-000  
Período fiscalizado: 01/12/2014 a 28/02/2015.  
Documentação solicitada:  
1. Livro RUDFTO;  
2. Notas fiscais de entradas e saídas do período de dezembro/2014 a fevereiro/2015.  
Ubá, 12 de maio de 2015.  
Angela Cristina Liziero Barata - Delegada Fiscal DF 2º Nível / Ubá  
Republicado em virtude de erro na publicação anterior, do dia 13 de maio de 2015.

EDITAL 007.829/2015  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA  
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.  
Município de Ubá.  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
001810398.00-72 T A S NOE - ME  
001893661.00-82 T.L. ESPERANDIO - ME  
002371525.00-54 FRANCISCO DE ASSIS BRIGIDIO NUNES NETO07457045651  
699091982.00-58 MODERNITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA -EPP  
699105902.00-73 KIPLAC INDUSTRIA, COMERCIO ETRANS-PORTES LTDA  
699183112.00-86 E. C. P. CARDOSO - ME  
699247833.00-30 MISCELANIA UTILIDADES DE UBA LTDA  
699943531.00-09 MOVEIS JOSEP LTDA - EPP  
001848158.01-98 COMOU - COOPERATIVA DOSMOTOENTREGADORES E MOTOTAXISTAS  
Quinta-feira, 14 de Maio de 2015.  
Chefe de Unidade: Wender Ricardo Bellosi

EDITAL 007.830/2015  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA  
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.  
Município de Ubá.  
Inscrição Estadual Nome Empresarial

001043391.00-11 CONFORTO E DESIGN FIBRAS INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA - ME  
002306360.00-75 REPASSE DISTRIBUIDORA E COMERCIOPLA-TAFORMA LTDA - ME  
690339540.00-23 E. TAVARES E CIA. LTDA - ME  
699029651.00-30 LUCCA & CIA.LTDA - ME  
699047194.00-27 SIMONE A ANDRADE  
699115682.00-38 BOIM E COSTA TRANSPORTES LTDA - ME  
699222040.00-40 VISTA A DECOLAGEM LTDA - ME  
699260556.00-20 SAUDE EM FRASCOS MANIPULACAO LTDA ME  
001043391.01-94 CONFORTO E DESIGN FIBRAS INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA - ME  
Quinta-feira, 14 de Maio de 2015.  
Chefe de Unidade: Wender Ricardo Bellosi

EDITAL 007.832/2015  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA  
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.  
Município de Ubá.  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
001015418.00-68 TRANSLIMA TRANSPORTES E ENCOMEN-DASLTDA - ME  
001015460.00-83 MARCIO DE PAULA GUIDUCCI & CIA LTDA  
001068031.00-37 CARMO & SILVA COMERCIO DE ROUPASLT-TDA -ME  
001168405.00-81 MUSEU ITINERANTE DO FUTEBOL LTDA - ME  
001195576.00-39 MOVEIS FORMA LTDA - ME  
001366060.00-16 METALKIT COMERCIAL LTDA - ME  
001474995.00-76 R & A INDUSTRIA E COM. E ART. DE METAIS LTDA - ME  
001644536.00-41 ROBSON COELHO DE OLIVEIRA  
001691810.00-50 OLIVEIRA & PAIVA VEICULOS LTDA  
001823342.00-00 ELIZANGELA CLEMENTE PEDRO 07801922654  
001924443.00-45 H.M DE SOUZA REPRESENTACOESCOMER-CIAIS - ME  
001925166.00-00 REGINALDO MOYSES PINTO - ME  
001977842.00-33 AMERICA BRAZIL TRANSPORTESRODOVIA-RIOS LTDA - ME  
001993525.00-40 RECICLA MINAS COMERCIO LTDA - ME  
002021169.00-66 ESTOFADOS PASCOAL-INDUSTRIA ECOMER-CIO LTDA - ME  
002045287.00-89 DA MATA ASSESSORIA LTDA  
002337107.00-50 K & M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
219424516.00-07 ASTRON INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - EPP  
233939633.00-34 JORGE COELHO - ME  
355277052.00-86 HELIO DE LIMA VIEIRA - CPF 26465442604 ME  
607584113.00-25 GG E SANTOS MATERIAIS DE CONSTR.E DIS-TRIB. LTDA - ME  
690252754.00-20 IVAIR MACHADO & CIA. LTDA - ME  
699023951.00-35 ROSWAN COMERCIO E REPRESENTACAOLTDA  
699105902.00-73 KIPLAC INDUSTRIA, COMERCIO ETRANS-PORTES LTDA  
699137550.00-63 INOVACELL CELULARES LTDA - ME  
699185814.00-70 MADEMOVEIS INDUSTRIA COMERCIO LTDA  
699205237.00-70 PRATICAL ALIMENTOS LTDA  
699222040.00-40 VISTA A DECOLAGEM LTDA - ME  
699371169.00-06 CHOCOMINAS COM. DE DOCES ECHOC.S DE UBA LTDA - ME  
699384955.00-76 J.J.MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME  
699387851.00-54 HONORIO RIND E COMDE MOVEIS LTDA - ME  
699650933.00-13 MONTALAR FESTAS LTDA ME - ME  
699793101.00-32 DANUDEL LTDA - ME  
699872816.00-00 DAPPRIMA MOBILE LTDA - EPP  
699943531.00-09 MOVEIS JOSEP LTDA - EPP  
699946271.00-04 STILE CAR CENTER LTDA - ME  
699990343.00-24 GUTH-SAT LTDA  
713253595.00-13 DEVIS SOARES BOTELHO - ME  
Quinta-feira, 14 de Maio de 2015.  
Chefe de Unidade: Wender Ricardo Bellosi

EDITAL 007.835/2015  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA  
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.  
Município de Ubá.  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
001107862.00-40 P & B TINTAS E MATERIAIS PARAONSTRUTR-CAO LTDA  
001295287.00-63 MM PRODUCOES LTDA - ME  
001772828.00-90 RODRIGO LUIZ PINHEIRO 08151740639  
046470962.00-86 J & M JEANS LTDA - EPP  
219937983.00-28 VALCI JOSE DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME  
699836729.00-00 VANE INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEISLT-TDA - ME  
699755229.01-69 ALMAR INDUSTRIA E COM. DEESTOFADOS LTDA - EPP  
Quinta-feira, 14 de Maio de 2015.  
Chefe de Unidade: Wender Ricardo Bellosi

EDITAL 007.789/2015  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
FAZENDA – SRF I/JUIZ DE FORA  
AF/2ºNÍVEL/BARBACENA – 05.056.060  
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuintes abaixo relacionado, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.  
Município de Barbacena.  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
001368633.04-58 LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A EM RECU-PERACAO JUDICIAL  
Quinta-feira, 14 de maio de 2015.  
Chefe de Unidade: Eloisa Martins Jorge, em exercício  
Republicado em virtude de erro na publicação anterior, do dia 06/05/2015, ficando assim os seus efeitos anulados.

EDITAL 007.838/2015  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
FAZENDA I JUIZ DE FORA  
AF/1º NÍVEL/ JUIZ DE FORA  
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados imidoneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.  
Município de Juiz De Fora.  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
001000021.01-37 E.F. EMPORIO INDEPENDENCIA LTDA - ME  
001000105.00-60 PRIMOS AUTOMOVEIS DE JUIZ DE FORA LTDA - ME  
001000617.00-05 FABIO LUIZ RIBEIRO CPF 438.449.876-49 - ME  
001000889.00-56 EUNICE RIBEIRO FURTADO ME CPF 886.020.876-91 - ME  
001001218.00-68 POSTO CELIA LTDA - EPP  
001001708.00-61 APUS COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA - ME  
001001730.00-02 PRO-ESTETICA COMERCIO LTDA - ME  
001001775.00-59 SONIA MARIA DE AGUIAR CANDIDO E CIA LTDA - ME  
001002268.00-04 CN & GRAZINOLI COMERCIO LTDA - ME  
001002779.00-10 ROSSIGNOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS DE JF LTDA - ME  
001002943.00-29 TRANSPORTADORA EFSM LTDA - ME  
001003073.00-31 LUZBELLA PRODUTOS DE BELEZA LTDA  
001003128.00-56 RESTAURANTE DEMOISELLE LTDA - ME  
001003308.00-38 DANIELE ZANELA DIAS - ME  
001004591.00-30 MARLI FERREIRA TRINIDADE - ME  
001004765.00-36 COMERCIO DE ROUPAS ANSANELO DUARTE LTDA - ME  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
001005519.00-30 MARIA APARECIDA DUQUE - ME  
001005654.00-86 GUIJU COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME  
001006311.00-40 JANINE ELISA DE OLIVEIRA GUEDES - ME  
001006385.00-87 ELIZANGELA VIEIRA FERREIRA - ME  
001007189.00-33 MARCELO APARECIDO ROSA – CPF 058.696.816-42 - ME  
001007422.00-80 LACORDIA & LACORDIA SUPRIMENTOS PARA AUTOMACAO LTDA - ME  
001007819.00-53 ANAQUEL RESTAURANTE LTDA - ME  
001008956.00-43 ELISA LOMBA COMERCIO DE MODAS LTDA - ME  
001008968.00-90 DAYANA REZENDE TOSTES - ME  
001009798.00-99 MERCERIA BELA AURORA LTDA - ME  
001010463.00-78 J W N ALVES DESPACHANTES DE IMOVEIS - ME  
001010804.00-20 S. M. AGROPECUARIA E COMERCIO DE COURO LTDA - ME  
001010952.00-92 GIZELE CHRISTINA FONSECA NOBREGA - ME  
001012284.00-54 PRISCILLA SECCHI FERREIRA DE ARAUJO - ME  
001015349.00-39 CEZAR AUGUSTO MELGACO - ME  
001017474.00-77 KELLY NUNES BARAUNA - ME  
Quinta-feira, 14 de Maio de 2015.  
Chefe de Unidade: Evaldo Luiz Goulart de Mattos

14 697416 - 1

## SRF I - Montes Claros

(\*) SRF - I – MONTES CLAROS - DF/2º NÍVEL/M. CLAROS  
INTIMAÇÃO (AIAF)  
Nos termos do inciso I do art. 69, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/2008, iniciouse no dia 15 de abril de 2015, às 08:00 horas, auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objeto a conferência fiscal dos estoques de mercadorias (combustíveis), automação (PAF/ECF) e LMC (livro de movimentação de combustíveis).  
Nos termos dos artigos 70 e 76 do RPTA/ MG fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000011872-76, para apresentação imediata junto a esta repartição fazendária, localizada na Ave. Major Alexandre Rodrigues, 223, Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39.401-301, a seguinte documentação:  
Livro RUDFTO  
IE: 001.060849-00 67  
RAZÃO SOCIAL: PALMEIRAS COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
AIAF: 10.000011872-76  
Nº da O.S: 08.150000852-94  
Montes Claros, 13 de maio de 2015.  
Gilmara Soares Barbosa - Masp: 387.779-2- Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal/2º Nível/Montes Claros.  
(\* Republicado em virtude de incorreção.

SRF - I - MONTES CLAROS - DF/2º NÍVEL/MONTES CLAROS  
INTIMAÇÃO (AIAF)  
Nos termos do inciso I do art. 69, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/2008, iniciouse no dia 29 de abril de 2015, às 08:00 horas, auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objeto a conferência das informações mensais apresentadas pelo Sujeito Passivo à Secretaria de Estado de Fazenda e as prestadas pelas diversas operadoras de cartões de crédito / débito.  
Nos termos dos artigos 70 e 76 do RPTA/ MG fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000012050-96, para apresentação imediata junto a esta repartição fazendária, localizada na Ave. Major Alexandre Rodrigues, 223, Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39.401-301, a seguinte documentação:  
Livro RUDFTO  
IE: 001.807023-01 42  
RAZÃO SOCIAL: PORTAL CALÇADOS LTDA  
AIAF: 10.000012050-96  
Nº da O.S: 08.150000856-00  
Montes Claros, 13 de maio de 2015.  
Gilmara Soares Barbosa - Masp: 387.779-2- Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal/2º Nível/Montes Claros.

14 697419 - 1

## SRF II - Varginha

EDITAL 007.833/2015  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA TRÊS CORAÇÕES  
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto

**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DE TODOS

**IMPRESA OFICIAL  
MINAS GERAIS**



**CIDADANIA**

Água, fonte da vida.

**ECONOMIZE**